

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 014/2017, de 28 de junho de 2017

Normatiza o acompanhamento e a atualização, pelas Coordenações de Cursos, das informações dos cursos no site e no Catálogo Institucional do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP).

O Diretor Geral do Centro Universitário Central Paulista, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais e “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

Artigo 1º. É de responsabilidade das Coordenações de Cursos a constante atualização das informações dos cursos no site e no catálogo institucional.

Parágrafo único. A atualização deverá ser feita no início de cada semestre letivo, no final do mesmo ou, sempre que houver nova legislação referente ao curso.

Artigo 2º. Todas as informações deverão seguir o modelo padrão assim estabelecido:

§ 1º. As informações dos cursos, no Site Institucional, deverão obedecer ao padrão abaixo:

I. Dados Gerais do Curso:

a) Tipo: (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo);

b) Modalidade: (Presencial e/ou A Distância);

c) Local da Oferta: Rua Miguel Petroni, 5111, em São Carlos/SP;

d) Carga Horária Total do Curso em horas de 60 minutos: (total de horas);

e) Turno: Diurno: (número de vagas por ano). **Tempo mínimo para integralização:** (número de semestres) e **Tempo máximo para integralização:** (número de semestres);

f) Turno Noturno: (número de vagas), por ano. **Tempo mínimo para integralização:** (número de semestres) e **Tempo máximo para integralização:** (número de semestres);

g) Número total de vagas: (número de vagas) por ano.

II. Dados Legais do Curso: (Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento).

III. Objetivos do Curso:

a) Gerais;

b) Específicos.

IV. Mercado de Trabalho:

a) Área(s) de atuação;

b) Opções de empregabilidade.

V. Competências e Habilidades

.

VI. Perfil do Egresso.

VII. Coordenação do Curso: (nome, titulação, e-mail, telefone de contato, etc).

VIII. Estrutura Curricular.

IX. Conteúdo Curricular.

X. Corpo Docente – Qualificações do Corpo Docente.

XI. PPC - Projeto Pedagógico do Curso.

XII. Matriz Curricular do Curso (Perfil de Formação). A matriz curricular do Curso de Graduação (Nome do Curso) segue as Diretrizes Curriculares do Curso (DCN), baseada na Resolução CNE/CES nº (número), de (dia) de (mês) de (ano), que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação (Nome do Curso). O gráfico mostra o perfil de formação (Gráfico pizza).

XIII. Atividades Complementares - Regulamento.

XIV. Estágio Supervisionado – Regulamento.

XV. Trabalho de Conclusão de Curso – Regulamento.

XVI. Infraestrutura para o Curso / Laboratórios / Clínicas etc.

XVII. Eventos – Informações, Fotos etc.

XVIII. Notícias.

XIX. Links para mais informações institucionais:

- a) Guia do Estudante;
- b) Catálogo Institucional;
- c) Pós-graduação.

Artigo 3º. O não atendimento das disposições contidas na presente resolução pelas Coordenações de Curso, poderá trazer consequências irreparáveis com relação as informações constantes no Site Institucional do UNICEP.

Artigo 4º. Os casos omissos na presente resolução, serão resolvidos, de plano, pela Diretoria de Graduação, ouvida a Direção Geral do UNICEP.

Artigo 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani
Diretor Geral

